

III — Delegar na Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Dina Fernanda Sereno Ferreira, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para prática dos seguintes atos:

1) Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Coordenação FEDER e Fundo de Coesão, à Unidade de Gestão Financeira, à Unidade de Controlo e Auditoria, ao Núcleo de Contratação Pública e Auxílios de Estado e à Unidade de Gestão Institucional, exceto no que respeita às matérias relativas ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos;

2) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços que superintende, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional;

3) Autorizar a realização de despesa e aprovar a escolha prévia do procedimento a adotar nos processos de empreitadas e de locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental;

4) Autorizar no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas e de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços a realização de todos os atos subsequentes à autorização de despesa, designadamente aprovar as respetivas minutas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;

5) Autorizar as transferências de verbas dentro dos limites previstos na lei orçamental;

6) Executar o orçamento de funcionamento e de investimento da Agência e autorizar a realização dos correspondentes pagamentos;

7) Autorizar a constituição de fundos de maneo;

8) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

9) Autorizar a reposição de dinheiros públicos em prestações;

10) Autorizar a condução de viaturas por trabalhadores não integrados na carreira de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

IV — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1) Despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Sistemas de Informação, à Unidade de Política Regional, à Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica, Unidade de Certificação, quando digam respeito à certificação de despesa relativa a todos os Programas Operacionais de Assistência Técnica integrados no Quadro de Referência Estratégico Nacional e no Portugal 2020, ao Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso e ao Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade;

2) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços que superintende, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional.

V — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objeto de subdelegação dentro dos limites previstos na lei.

VI — A delegação de poderes a que se refere a presente deliberação entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão.

VII — No uso dos poderes conferidos pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo:

1) Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente do Conselho Diretivo, Rosa Maria Simões da Silva, designar como seu substituto, o Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues;

2) A ausência, falta ou impedimento da Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Dina Fernanda Sereno Ferreira, é suprida pela Presidente do Conselho Diretivo, Rosa Maria Simões da Silva, exceto no que se refere ao exercício dos poderes para despachar e decidir os assuntos relativos à Unidade de Controlo e Auditoria, em que essa substituição é assegurada pelo Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues;

3) A ausência, falta ou impedimento do Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Duarte Alexandre de Jesus Rodrigues, é suprida pela Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Dina Fernanda Sereno Ferreira.

VIII — A presente deliberação produz efeitos a 01 de maio de 2015, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito da delegação constante da presente deliberação.

28 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *Rosa Maria Simões da Silva*.  
208831782

### Despacho n.º 8787/2015

Nos termos conjugados do artigo 6.º da Lei Orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (Agência, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, da alínea *h*) do artigo 12.º dos Estatutos da Agência, I. P., aprovados em Anexo à Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego, sem prejuízo do direito de avocação, na Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P., Dina Fernanda Sereno Ferreira, a minha competência para determinar a restituição e a sua notificação à entidade devedora, prevista na alínea *h*) do artigo 12.º dos Estatutos da Agência, I. P., aprovados em Anexo à Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro;

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I. P. no âmbito da competência agora delegada, entre 01 de maio e a data da publicação do presente despacho.

28 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *Rosa Maria Simões da Silva*.  
208831774

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Despacho (extrato) n.º 8788/2015

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeio em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, o Especialista de Informática do mapa de efetivos da CCDRNorte, Ricardo Paulino Soares Suzano, com efeitos a 1 de agosto do corrente ano.

13 de julho de 2015. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

208832284

#### Despacho n.º 8789/2015

Considerando que:

A Portaria n.º 590/2007 fixa, para efeitos de organização de serviços, o número máximo de 16 unidades flexíveis na CCDRNorte;

A alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 17802/2007 criou na Direção de Serviços de Ordenamento do Território a Divisão de Sistemas e Recursos Territoriais, atribuindo-lhe as competências previstas no n.º 4 da mesma norma;

O lugar dirigente desta divisão encontra-se vago;

As competências atribuídas a esta Divisão estão, nesta data, a ser exercidas pela Diretora de Serviços de Ordenamento do Território estando os trabalhadores que estavam inseridos naquela divisão diretamente dependentes da referida Diretora;

Nos termos da alínea *f*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, cabe ao Presidente da CCDRNorte organizar a estrutura interna do serviço designadamente através da extinção e criação de unidades orgânicas flexíveis e definir as regras necessárias ao seu funcionamento;

Determino ao abrigo das normas atrás citadas:

I — A extinção da Divisão de Sistemas e Recursos Territoriais da Direção de Serviços de Ordenamento do Território passando as respetivas competências a ser diretamente desenvolvidas pela respetiva diretora;

II — A extinção do Gabinete de Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação e simultânea criação da unidade orgânica flexível Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação, passando o n.º 6 do artigo 5.º do Despacho n.º 17802/2007, com as alterações do Despacho n.º 25463/2008, a ter a seguinte redação:

«5.º

#### Direção dos Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

- 1 — (*Anterior n.º 1.*)
- 2 — (*Anterior n.º 2.*)
- 3 — (*Anterior n.º 3.*)
- 4 — (*Anterior n.º 4.*)
- 5 — (*Anterior n.º 5.*)